



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA**  
**3º TRIMESTRE/2021**  
**PERÍODO DE 01/07/2021 à 30/09/2021**

### **I - IDENTIFICAÇÃO**


Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois  
 Administração: Augusto César Aguiar Dinízio  
 CNPJ: 13.115.993/0001-99

Fundo Municipal de Saúde de Malhada dos Bois  
 Administração: Daniele Batista dos Santos Matos  
 CNPJ: 11.509.366/0001/07

Fundo Municipal de Assistência Social de Malhada dos Bois  
 Administração: Maria Haline Jesus dos Santos  
 CNPJ: 14.531.150/0001-36

### **II - INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Anual, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de Julho/2021 à Setembro/2021, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

  
**Rogueline Santos de Menezes**  
 Secretária Mun. de Controle Interno  
 Portaria Nº 07/2021

### **III - AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA**

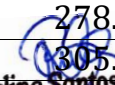


**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

### 3.1 - DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 178, de 24 de Dezembro de 2020, estimou a Receita em **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões)** e fixou a Despesa em **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>I – RECEITA PREVISTA</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.932.850,00</b>
- Receita Tributária	880.700,00
- Receita de Contribuição	160.000,00
- Receita Patrimonial	63.780,00
- Receita de Serviços	300,00
- Transferências Correntes	20.523.540,00
- Outras Receitas Correntes	304.530,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	-2.467.800,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>534.950,00</b>
- Operação de Crédito	0,00
- Alienação de Bens	1.000,00
- Transferências de Capital	233.950,00
- Outras Receitas de Capital	300.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>20.000.000,00</b>
<b>II – DESPESAS FIXADAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.385.160,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	13.044.550,00
- Juros e Encargos da Dívida	1.710,00
- Outras Despesas Correntes	6.338.900,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>594.840,00</b>
- Investimentos	278.030,00
- Amortização da Dívida	305.710,00
- Inversões financeiras	11.100,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>20.000.000,00</b>

  
 Roqueline Santos de Menezes  
 Secretária Mun. de Controle Interno  
 Portaria nº 117/2021




**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**POR ÓRGÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	1.008.000,00
PREFEITURA	13.440.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.222.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.329.070,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>20.000.000,00</b>

**POR FUNÇÃO**

POR FUNÇÃO DESCRIÇÃO	VALOR
01- LEGISLATIVA	1.008.000,00
02- JUDICIÁRIA	332.010,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.317.820,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.329.070,00
10 - SAÚDE	4.182.050,00
12 - EDUCAÇÃO	6.515.600,00
13- CULTURA	210.900,00
15 - URBANISMO	2.354.250,00
16-HABITAÇÃO	2.000,00
17-SANEAMENTO	2.000,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	182.830,00
20 - AGRICULTURA	172.340,00
25- ENERGIA	226.500,00
26 - TRANSPORTE	611.110,00
27 - DESPORTO E LAZER	227.510,00
28- ENCARGOS ESPECIAS	306.010,00
99- RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>20.000.000,00</b>

  
 Roqueline Santos de Menezes  
 Secretária Mun. de Controle Interno  
 Portaria Nº 07/2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

### **3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **3.2.1 - BALANCETES MENS AIS**

Esta Secretaria de Controle Interno está aguardando os envios dos Balancetes Mensais pelo Setor responsável, para a devida análise.

### **3.3 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

O RREO referente ao Terceiro Bimestre e o RGF referente ao Primeiro Quadrimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, dentro do prazo legal, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL**


### **4.1 - BENS PATRIMONIAIS**

Fica mantida a recomendação que todos os bens patrimoniais do Município que ainda não estejam devidamente tombados e escriturados na contabilidade assim o sejam feitos, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, também fica mantida a recomendação que sejam emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, e que fiquem arquivados em pasta própria.

#### **4.1.1 - ALMOXARIFADO**

O Almoxarifado encontra-se completamente informatizado, em conformidade com os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, e recomendado pelo Conselho de Controle Interno através do Parecer nº. 07/2021.

  
 Rogueline Santos de Menezes  
 Função: Controlador Interno  
 Secretaria Municipal de Controle Interno  
 Portaria nº. 07/2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Fica mantida a recomendação ao Almoxarifado quanto ao registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente. E que também sejam arquivadas todas as requisições de materiais de saída do mesmo, devidamente assinadas pelos respectivos setores/responsáveis solicitantes.

## V - LICITAÇÕES

Com base nas informações colhidas no Setor de Licitação, segue abaixo os dados das respectivas modalidades.

### 5.1 - CONVITE

Até o Terceiro Trimestre, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade CONVITE.

### 5.2 - TOMADA DE PREÇOS

Até o Terceiro Trimestre, foi analisado 01 (um) processo licitatório através da modalidade TOMADA DE PREÇOS.

#### Prefeitura - Administração

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
TP 01	27/2020	ENGETOP	Reforma do Camp Pov. Cruz da Donzela	02/07/2021	105.603,21

### 5.3 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Até o Terceiro Trimestre, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade REGISTRO DE PREÇOS.

  
 Rogueline Santos de Menezes  
 Secretária Mun. de Controle Interno  
 Portaria Nº 07/2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

#### 5.4 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

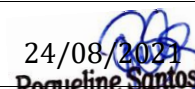
Até o Terceiro Trimestre, foram analisados 09 (nove) processos licitatórios através da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

##### Prefeitura - Administração

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
DISP 13	26/2021	Instituto Gestor	Impugnação do Índice Provisório	02/07/2021	8.000,00
DISP 14	28/2021	L & S Serviços e Locações	Serviços de Limpeza	09/07/2021	16.971,08
DISP 15	29/2021	G Construções	Iluminação Pública	15/07/2021	31.233,52
DISP 16	30/2021	Amigão Comércio	Material Permanente	03/08/2021	17.500,00
DISP 17	31/2021	L & S Serviços e Locações	Execução e Reparos	03/08/2021	18.575,03
DISP 18	32/2021	Brasil Serviços	Serviço de Digitalização	24/08/2021	16.800,00
DISP 19	33/2021	Gabriel Barros	Execução de Muro de Contenção	08/09/2021	32.490,24
DISP 20	34/2021	Sílvia Alves Santos - ME	Material Esportivo	15/09/2011	17.000,00
DISP 21	35/2021	ENGETOP	Projetos de Topografia	15/09/2021	27.006,25

##### Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
DISP 06	10/2021	Brasil Serviços	Digitalização	24/08/2021	16.800,00
DISP 07	11/2021	Marcio Medeiros	Mamografia	03/09/2021	80,00

  
 Roquelina Santos de Menezes  
 Secretária Mun. de Controle Interno  
 03/09/2021  
 Portaria Nº 07/2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**Assistência Social**

	<b>Nº Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>	<b>Data</b>	<b>Valor R\$</b>
DISP 04	12/2021	Brasil Serviços	Digitalização	24/08/2021	2.800,00

**5.5 - PREGÃO ELETRÔNICO**


Até o Terceiro Trimestre, foi analisado 01 (um) processo licitatório através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

**Prefeitura - Administração**

	<b>Nº Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>	<b>Data</b>	<b>Valor R\$</b>
PE 07	36/2021	KSC	Manutenção dos Pontos de Ônibus - Pov. Cruz da Donzela	15/09/2021	70.473,22

**Assistência Social**

	<b>Nº Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>	<b>Data</b>	<b>Valor R\$</b>
PE 02	09/2021	Walter da Costa Santos	Aquisição de Gêneros Alimentícios	02/08/2021	235.282,25
PE 02	10/2021	CLAU Comércio e Representações	Aquisição de Gêneros Alimentícios	02/08/2021	12.968,00
PE 03	11/2021	Walter da Costa Santos	Cestas Básicas	04/08/2021	80.000,00

  
**Roqueline Santos de Menezes**  
Secretária Mun. de Controle Interno  
Portaria Nº 07/2021

**5.6 - CONCORRÊNCIA**

Até o Terceiro Trimestre, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade CONCORRÊNCIA.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

## **VI - OUTRAS INFORMAÇÕES**

### **6.1 - DOS ACORDOS**

Até o Terceiro Trimestre, não foi pactuado nenhum acordo relativo a precatórios. Com base nas informações encaminhadas pelo Setor Jurídico.

### **6.2 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Até o Terceiro Trimestre, não foi realizada nenhuma operação de crédito. Com base nas informações repassadas pela Secretaria de Finanças.

### **6.3 - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Tendo em vista que a despesa total com pessoal encontra-se além do limite com o estabelecido nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com base nas informações do Demonstrativo de Despesa com Pessoal enviado pelo Escritório Contábil, estamos com o percentual de 56,35% até Agosto/2021 (de acordo com as Resoluções 320/2019 e 321/2019 TCE/SE, que recomenda a retirada das despesas com pessoal da Atenção Básica da Saúde), ainda além do estabelecido.

### **6.4 - Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)**

A Prefeitura não possui dívidas consolidada e mobiliária.

### **6.5 - SAÚDE**

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado. O qual fora cumprido até Agosto/2021 o percentual de 14,62% (quatorze vírgula sessenta e dois por cento) do liquidado. Com base nos percentuais informados pela CAT.

*Roqueline Santos de Menezes*  
 Secretária Mun. de Controle Interno  
 Portaria Nº 07/2021





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

## 6.6 - EDUCAÇÃO

### 6.6.1 - MDE

As despesas com a Educação na Manutenção do Desenvolvimento da Educação – MDE atingiram de 23,03% (vinte e três vírgula três por cento) do liquidado, das receitas tributárias e transferências constitucionais, até Agosto/2021. O percentual exigido é de 25% (vinte e cinco por cento). Com base nos percentuais informados pela CAT.

### 6.6.2 - FUNDEB

As despesas com o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB atingiram o índice de 65,33% (sessenta e cinco vírgula trinta e três por cento) do liquidado, das transferências de fundo até Agosto/2021. O percentual exigido é de 70% (sessenta por cento). Com base nos percentuais informados pela CAT.


## 6.7 - IMÓVEIS:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

## 6.8 - RECOMENDAÇÕES

### 6.8.1 - COVID-19

Fica mantida as recomendações ainda relacionadas a prevenção e o enfrentamento à pandemia de COVID-19, a Secretaria Municipal de Finanças que todos os recursos recebidos para o enfrentamento desta pandemia, sejam devidamente aplicados em suas classificações, assim como sempre orientado executar corretamente com outros recursos e suas devidas classificações. Recomendado que todos os responsáveis das Secretarias desta gestão, orientem aos seus subordinados e

  
 Rogueline Santos de Menezes  
 Secretária Mun. de Controle Interno  
 07/2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

colaboradores a seguirem as determinações para que possamos obter sucesso no combate ao COVID-19.


### **6.8.2 - Arrecadação**

Fica mantida a recomendação que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

### **6.8.3 – Setor de Contratos e Licitações**

Fica mantida a recomendação ao Setor de Licitação (Pregoeiro, Gestor de Contratos e demais colaboradores correlacionados) quanto à organização, eficiência e a eficácia, para que possamos atingir os resultados pretendidos. Recomendado a obediência para o limite de Contratos e Cargos previstos na Lei nº 90/2013, que dispõe sobre a Contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências (diante da pandemia COVID-19, recomendado evitar a celebração de novos contratos oneroso para o Município, exceto aqueles relacionados ao enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do Coronavírus, os quais são indispensáveis ao funcionamento de serviços essenciais. Recomendado para não deixar de colher as devidas assinaturas em todas as pastas por seus respectivos responsáveis.

Fica mantida a recomendação também ao Gestor de Contratos, quanto à fiscalização geral e intensa em todos os Contratos, atenção e cumprimento dos requisitos atentamente em todas as modalidades de processos licitatórios, prezando pela veracidade dos mesmos. Recomendado ao responsável, atenção quanto aos lançamentos das informações dos Contratos no Sagres e também o que for relacionado ao COVID-19, evitando desta forma futuras penalidades. Clareza na realização dos Pregões Presenciais, e envio dos processos para as devidas publicações no Diário, Portal da Transparência do Município e Portal Licitações.

  
**Roberto Santos de Menezes**  
 Secretária Mun. de Controle Interno  
 Portaria Nº 07/2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**


#### **6.8.4 - Despesa com pessoal**

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, recomendado que os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, e suas respectivas gratificações, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

#### **6.8.5 – Finanças e Conciliações**

Fica mantida a recomendação ao setor financeiro quanto as conciliações não ultrapassam os 90 dias e que sejam regularizadas sempre o mais breve possível. E que os lançamentos das Receitas e das Despesas sejam cumpridos em sua pontualidade. Recomendado mais uma vez a Secretaria de Finanças e ao Gestor quanto a análise e regularização dos Restos à pagar; respeitar sempre a Cronologia de Pagamentos; realizar sempre todos os repasses obrigatórios, citando como exemplo o repasse do PASEP; Saldos a regularizar dos três órgãos (Prefeitura, Assistência Social e Saúde); Contabilização dos encargos patronais; Atentar-se quanto a liquidação do INSS, se está dentro da competência e com o seu valor devido e da Prestação de Contas da DCTF.

Discutido quanto à atenção aos pagamentos destinados a prestações de serviços, analisando-se previamente a necessidade da execução dos mesmos para os devidos pagamentos. Recomendado também ao Setor de Empenho quanto ao fechamento sem pendências financeiras por parte do Setor, observações quanto ao recebimento de documentações incompletas, e desautorizado pelo Controle Interno o não recebimento para empenho de: notas fiscais quando da sua finalidade necessária desacompanhadas dos três orçamentos obrigatórios e das respectivas Conciliações Negativas obrigatórias, bem como demais processos a serem encaminhados que estejam também em desacordo ou com incompatibilidade com Fontes de Despesas.

  
 Rogueline Santos de Menezes  
 Secretária Mun. de Controle Interno  
 Malhada dos Bois, 07/2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Fica mantida a recomendação que os recursos sejam devidamente aplicados em suas classificações e também não realizar transferências entre contas de programas. Orientado também ao Secretário de Finanças com relação às Notas Fiscais e Certidões recebidas, em todo caso atestar através da validação as mesmas, antes de qualquer transação financeira. Desautorizado pelo Controle Interno qualquer tipo de transação financeira ou transferência entre contas que vá de encontro a Legislação e que não seja compatível para gastos pertinentes aos mesmos destinados, quando for o caso. Como é de conhecimento da Secretaria de Finanças e do seu respectivo responsável, o IR e ISS retido nos pagamentos realizados pela Assistência Social e Saúde, assim como as contas de recursos vinculados desta Prefeitura devem ser devolvidos para a conta específica de arrecadação da Prefeitura. Caso os valores não sejam repassados, o gestor estará cometendo vários crimes, pois os valores deixarão de ser base de cálculo para o PASEP, repasse da Câmara Municipal, Educação e Saúde.

#### **6.8.6 – Repasse à Câmara Municipal**


Fica mantida a recomendação para que os repasses à Câmara Municipal sejam realizados até o dia 20 de cada mês pela sua totalidade.

#### **6.8.7 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Fica mantida a recomendação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, quanto à pontualidade com a limpeza em ruas e avenidas.

#### **6.8.8 – Secretaria Municipal de Administração**

Fica mantida a recomendação para que seja pertinente nas obrigações que competem à mesma, fiscalizando, cobrando e punindo se necessário cada irregularidade detectada, principalmente nos casos em que seja identificado o não cumprimento de funções/carga horária de trabalho de todo e qualquer Servidor seja ele Comissionado, Efetivo ou Contratado), agir com imparcialidade e em especial o acúmulo de cargo público (averiguação de possíveis **doações de cargos**, principalmente por parte de Secretários, se houver). Cobrar a participação nos Consórcios Municipais homologados, obrigatórios e no cumprimento da regularidade

  
**Rogério Santos de Menezes**  
 Secretário Mun. de Controle Interno  
 Portaria Nº 07/2011

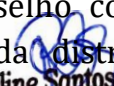


**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

dos mesmos. Não deixando de realizar sempre que necessárias reuniões para discursão e apoio para acompanhamento do Bom andamento da Gestão. Quanto ao Setor de Recursos Humanos foi mantida a recomendação de não receber nenhum tipo de solicitação (lançamentos, alterações, requisições e etc... no Setor) sem aviso com antecedência ou obedecendo aos prazos e devidamente documentado e datado. Recomendado quanto ao seguimento dos cadastros para utilização dos Pontos Eletrônicos nas demais Secretarias, tendo em vista que a Secretaria de Saúde já cumpri a determinação exigida pelo TAG. Cobrado a esta Secretaria a devida organização de Pastas, Portarias, Decretos e demais documentos, bem como se certificar da publicação de todos os itens exigidos pela métrica do TCE/SE, em atendimento a Lei da Transparência. Não se esquecendo do acompanhamento do uso obrigatório dos EPI'S distribuídos aos funcionários com a necessidade da utilização dos mesmos. Recomendações descritas neste item podem ser flexionadas somente para que possam favorecer o enfretamentoao Coronavírus e que sejam determinadas através de Recomendações Ministeriais.

#### **6.8.9 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Fica mantida a recomendação quanto ao cumprimento das reponsabilidades e da competência da mesma, manutenção das informações e planilhas solicitadas pelo escritório de Assessoria para a devida prestação de contas do SIOSPE, orientações e fiscalizações assíduas nas Escolas, cumprimento rigoroso quanto às ações de todos os Conselhos e alimentação correta e pontual dos Sistemas ligados a esta Secretaria pelo Gestor responsável. Fiscalização e acompanhamento do Secretário da Pasta juntamente com o Secretário de Finanças quanto aos gastos em todos os âmbitos relacionados aos recursos destinados a esta Secretária, planejamento e o bom usos dos mesmos, ativa obediência na veracidade e pontualidade das Prestações de Contas do Transporte Escolar, MDE, FUNDEB e CAE (atuação do Conselho com os seus devidos registros das reuniões em Ata) , acompanhamento da distribuição da Merenda Escolar e se está atendendo ao Cardápio aprovado de acordo com as Normas exigidas. Fica mantida a recomendação também quanto a duração da carga horária dos professores em sala de aula e no que condizem as respectivas funções, bem como do cumprimento da carga horária dosdemais funcionários e

  
 Rogueline Santos de Menezes  
 Secretária Mún. de Controle Interno  
 Portaria 07/2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**


colaboradores ligados a esta Secretaria. Recomendações descritas neste item podem ser flexionadas somente para que possam favorecer o enfretamento ao Coronavírus e que sejam determinadas através de Recomendações Ministeriais.

#### **6.8.10 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Fica mantida a recomendação quanto à análise de todos os processos jurídicos de forma ágil e juridicamnete correta, bem como a pontualidade na emissão de todos os pareceres necessários nos processos licitatórios, contratos e demais processos solicitados. Mantermos atualizados quanto aos acordos de precatórios pertinentes a esta Prefeitura e nos demais assuntos jurídicos que mais couber.

#### **6.8.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fica mantida a recomendação quanto ao cumprimento das reponsabilidades e de competência da mesma, prestando o assistencialismo máximo necessário as pessoas carentes, monitoramento das informações nos Programas Federais, prestações de contas, orientações e fiscalizações, prestações de contas, cumprimento rigoroso quanto as ações de todos os Conselhos e doações ligadas a esta Secretaria. Atenção na juntada de documentações quanto a real necessidade das pessoas que solicitam doações e quanto à responsabilidade do Profissional Assistente Social que atesta tais Termos e Doações; frisando a suma importância do acompanhamento dos gastos de todos os Recursos pela Gestora responsável por esta Secretaria. Cobrar também o cumprimento da carga horária de todos os Servidores e colaboradores ligados a esta Secretaria. Recomendações descritas neste item podem ser flexionadas somente para que possam favorecer o enfretamento ao Coronavírus e que sejam determinadas através de Recomendações Ministeriais.

  
 Roqueline Santos de Menezes  
 Secretária Mun. de Controle Interno  
 Portaria Nº 07/2021

#### **6.8.12 – Secretaria Municipal de Saúde**

Fica mantida a recomendação quanto ao cumprimento das reponsabilidades e




**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

de competência da mesma, manutenção das informações nos Programas Federais, orientações e fiscalizações quanto a Vigilância Sanitária e das Campanhas, cumprimento rigoroso quanto às ações de todos os Conselhos ligados a Saúde, manutenção das informações e relatórios solicitados pelo escritório de Assessoria para a devida prestação de contas do SIOPS e também cobrar o cumprimento da carga horária de todos os Servidores e demais colaboradores ligados a esta Secretaria em virtude do atendimento a demanda e evitar maior disseminação Voronavírus. Ressaltado a importância da continuidade e fiscalização para o cumprimento do TAG – Termo de Ajuste de Gestão com o objetivo de sanear as não conformidades identificadas do procedimento em referência. Recomendações descritas neste item podem ser flexionadas somente para que possam favorecer o enfretamento ao Coronavírus e que sejam determinadas através de Recomendações Ministeriais.

### **6.8.13 – Secretaria Municipal de Transportes**

Fica mantida a recomendação ao Secretário da Pasta, adotar o controle de Bordo em todos os carros para um Controle rigoroso quanto à questão do combustível, e conseqüentemente controle com desgastes de pneus, trocas de óleo, e possíveis multas de trânsito (facilitando a identificação do motorista infrator), e também em cumprimento ao Item do TAG – Termo de Ajuste de Gestão com o objetivo de sanar as não conformidades identificadas do procedimento em referência. Também recomendo a este Secretário a importância de regulamentar e fundamentar o regime de plantão acordado e implantado com os alguns motoristas em face da necessidade desta Secretaria. Importante também frisar que foi recomendado ao Secretário desta Pasta, quanto a não permitir que todo e qualquer automóvel ligado e com despesas pagas por este órgão público, seja conduzido por pessoas DEVIDAMENTE habilitadas e principalmente por pessoas a serviço deste órgão. Não autorizar o uso desses veículos para fins pessoais. Recomendações descritas neste item podem ser flexionadas somente para que possam favorecer o enfretamento ao Coronavírus e que sejam determinadas através de Recomendações Ministeriais.

  
**Roquelina Santos de Menezes**  
 Secretária Mun. de Controle Interno  
 Portaria Nº 07/2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

## 6.9 – CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de Julho/2021 à Setembro/2021, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Malhada dos Bois, 29 de Setembro de 2021.

  
**Roqueline Santos de Menezes**  
*Secretária Municipal de Controle Interno*





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre do **Exercício de 2021**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Malhada dos Bois, 29 de Setembro de 2021.

**Roqueline Santos de Menezes**  
*Secretária Municipal de Controle Interno*